

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

Entidades Ecológicas para composição do Conselho de Administração da FEPAM (2019/2022)

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler, nos termos do art. 5°, § 1°, da Lei Estadual n° 9.077, de 04 de junho de 1990 e art. 8°, do Decreto n° 51.761, de 26 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - O presente Edital tem por objetivo a divulgação de resultado das inscrições das entidades com atuação na área na defesa do meio ambiente interessadas em compor o Conselho de Administração da Fepam, conforme dispõe o § 2º do art. 8º Decreto nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, conforme segue:

Inscrição: Instituto Augusto Carneiro - CNPJ n.13.321.166/0001-51 - Resultado: NÃO HABILITADA

Motivo: Não atendimento ao Art. 2º, alínea "f" - ausência de carta de indicação de suplente;

Não atendimento ao Art. 2º, alínea "g" - ausência de currículo da pessoa indicada a suplente;

Não atendimento ao Art. 2º, alínea "h" – ausência de documento de identificação do suplente.

Inscrição: Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais - INGÁ - CNPJ n. 03.535.467/0001-24-Resultado: NÃO HABILITADA

Motivo: Não atendimento ao Art. 2º, alínea "g" – ausência de currículo da pessoa indicada a suplente.

Art. 2º - Nos termos constantes no Edital, conforme Art. 4º, V, o interessado poderá interpor recurso quanto ao resultado no prazo de 20 a 23 de agosto de 2019, através de meio eletrônico (dir-presidente@fepam.rs.gov.br), encaminhado a Comissão de Seleção, podendo neste período, apresentar os documentos faltantes.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019

Eng^a. Ftal Marjorie Kauffmann Diretora-Presidente